LEI Nº 1247 de 16 de setembro de 1994

Súmula: Denomina via pública que especifica.

A Câmara municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de LEOCÁDIO DITTRICH, a rua "H", entre a Rua Conselheiro Alves Araújo e a Rua Arthur Virmond Lacerda, no Nosso Chão V.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 16 de setembro de 1994

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal